## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1574 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial - Convênio SEE/MG no valor de R\$ 572.829,09 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos ), conforme especificação abaixo::

Orgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal de Ensino

## 12.361.931.1.0280 - Construção Quadra de Santa Barbara - CONVENIO SEE.

4490.51.00 – Obras e Instalações.......R\$ 572.829,09 Fonte: 1.71

Total ......R\$ 572.829,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R\$ 572.829,09 - rubrica 24.22.51.01.99 - fonte 1.71 C/C 17.069-

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Agosto de 2022.

## **CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por: Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo Código Identificador:4D93A1B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2022. Edição 3335 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/